



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 122/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 050/2023, cujo objeto é a retirada, reforma e reinstalação de totens e placa para comunicação visual nos prédios Sede e Anexo I, em Florianópolis/SC, fornecimento e instalação de totem para os Cartórios da 17ª e 87ª Zonas Eleitorais, em Jaraguá do Sul/SC, e retirada de placas antigas, fornecimento e instalação de novas placas de comunicação visual para o Cartório da 64ª Zona Eleitoral, em Gaspar/SC, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 895 do PAE n. 16.685/2023 (Pregão n. 049/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Floripaineis Comércio e Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa FLORIPAINEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Jerônimo Coelho, n. 95, sala 305, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-030, telefone 3296-0007, e-mail floripaineis@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 04.540.600/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Senhor Adriano Marcelo Molin, inscrito no CPF sob o n. 551.626.659-91, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 050/2023, com o acréscimo de serviços à subcláusula 1.1.1 da Cláusula Primeira do ajuste, conforme o orçamento anexo ao PAE n. 16.685/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato n. 050/2023, o valor de R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

"2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor total de:

2.1.1. R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais), para os serviços descritos na subcláusula 1.1.1.

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2023NE000807, em 24/10/2023, no valor de R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 050/2023.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ADRIANO MARCELO MOLIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO